



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
Telefone: (86) 3216-5212 e Fax: @fax\_unidade@ - <https://www.pc.pi.gov.br>

EDITAL Nº Nº 04/2021 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA/2021

Processo nº 00019.012934/2021-28

## **EDITAL Nº. 004/2021**

# **CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O DELEGADO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para o cargo de Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil e Perito Médico-Legista, objetivando o preenchimento de vagas disponíveis nos municípios do Estado do Piauí, conforme Anexos I, II, III deste edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O edital de convocação destina-se aos candidatos habilitados em concurso público vigente, nomeados para os cargos de **Delegado de Polícia Civil, Agente de Polícia Civil e Perito Médico-Legista** por meio de Decreto do Governador do Estado do Piauí, publicado no DOE n.º 140, de 05/07/2021, para os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, para o procedimento de escolha da lotação.

### **2 - DO PROCEDIMENTO PARA A OPÇÃO DE LOTAÇÃO**

2.1 A escolha do local de lotação será feita em audiência pública obedecendo-se à ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, em obediência ao disposto no artigo 11, §2.º da Lei Complementar 13/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

2.2 A lotação dos peritos médicos legistas será realizada de acordo com a ordem classificatória do concurso seguindo o mesmo diploma legal acima citado, e dentro de suas especialidades, atendendo necessidade e conveniência da Administração Pública, bem como às justificativas apontadas pelo DPTC ao Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Piauí, constantes no anexos II.

2.3 Será permitida a opção de lotação por procuração, na audiência pública, com poderes específicos para tal fim, acompanhada de cópia autenticada de

documento oficial de identificação do candidato e apresentação de documento de identificação original do procurador.

2.4 A ausência de manifestação dos candidatos para a escolha de lotação nos municípios constantes do Anexo I, II, III implica na renúncia ao direito de escolha, ficando a critério da Administração a lotação para uma das vagas remanescentes.

### **3 - DA LOTAÇÃO**

3.1 A escolha do município de lotação dar-se-á em observância à ordem de classificação do candidato no Concurso Público para provimento de cargos na Polícia Civil do Estado do Piauí e conforme a disponibilidade de vagas constante do Anexo I, II, III deste Edital, da seguinte forma:

#### **3.1.1 Delegados de Polícia**

Em Audiência Pública no **dia 27 de Julho de 2021, às 08h**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

#### **3.1.2 Peritos Médico-Legistas**

Em Audiência Pública no **dia 27 de Julho de 2021, às 10h**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

#### **3.1.3 Agentes de Polícia**

Em Audiência Pública no **dia 27 de Julho de 2021, às 14h30**, na Academia de Polícia Civil do Estado do Piauí, em Teresina, na presença dos candidatos nomeados e/ou de seus procuradores.

3.2 No horário marcado, será feito o pregão com chamamento nominal dos policiais nomeados. Estando algum nomeado ausente, caso este não compareça até a chamada para proceder à escolha na ordem de classificação, o seu nome será colocado no final da lista.

3.3 Seguindo a ordem de classificação final do candidato no Concurso Público, o primeiro colocado será chamado nominalmente para iniciar a escolha, seguido do 2.º colocado e assim, sucessivamente, até a finalização das listas.

### **4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Os candidatos nomeados têm o prazo de 15(quinze) dias, a contar da data da posse, para entrar em exercício, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 13 de 01.01.1994, com a nova redação da Lei Complementar nº. 84, de 07.05.2007.

4.2 Os casos omissos e os questionamentos levantados na audiência pública, serão analisados no prazo de 5(cinco) dias por comissão designada para este fim pelo Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí.

4.3 Compete à Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento deste Edital.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,**  
em Teresina-PI, 24 de Julho de 2021.

(Assinado Eletronicamente)  
**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**  
**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 24/07/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1999063** e o código CRC **0025D944**.

### **ANEXOS AO EDITAL**

Anexo I - Quadro de Vagas - Delegados de Polícia (Doc. Sei nº 2002131)

Anexo II - Quadro de Vagas - Agentes de Polícia (Doc. Sei nº 2002132)

Anexo III - Quadro de Vagas - Peritos Médico-Legistas (Doc. Sei nº 2002133)

**Referência:** Processo nº 00019.012934/2021-28

SEI nº 1999063



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS - DELEGADO DE POLÍCIA**

CIDADE	VAGA(S)	VAGA DEAM*
Curimatá	1	-
Gilbués	1	-
Canto do Buriti	1	-
Simplício Mendes	1	-
Colônia do Gurgueia	1	-
Guadalupe	2	-
Inhuma	1	-
Elesbão Veloso	1	-
<b>Esperantina*</b>	-	1
Castelo do Piauí	1	-

**\* a ser ocupada por Delegada de Polícia, conforme orientação da lei nº 11.340/2006.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS - AGENTES DE POLÍCIA**

Cidade	VAGA(S)
Corrente	4
Curimatá	3
Gilbués	3
Simões	1
Bom Jesus	2
Canto do Buriti	3
Uruçuí	2
São RaimundoNonato	1
Itaueira	1
Simplício Mendes	1
Colônia do Gurgueia	2
São João do Piauí	1
Guadalupe	1
Pedro II	1
Castelo do Piauí	1
São Miguel do Tapuio	1
Piracuruca	1
Esperantina	1
Luzilândia	1
Barro Duro	1
Luís Correia	1



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO**  
**DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL**  
**GABINETE DO DELEGADO GERAL**



**ANEXO III**

**QUADRO DE VAGAS PERITO MÉDICO LEGISTA**

A tabela de lotação abaixo relacionada está em conformidade com solicitação do Diretor do Departamento de Polícia Técnico Científica, exarada através do Ofício Nº: 7750/2021/PC-PI/GAB/DPTC/DIR e planejamento já aprovado pelo Conselho Superior de Polícia Civil e tem as seguintes justificativas para lotação de peritos:

- 1. 1 (um) Perito médico-legista Esperantina:** o volume de ocorrências dessa região está sobrecarregando o NMPTC de Parnaíba.
- 2. 1 (um) Perito médico-legista em Uruçuí:** uma perita médico-legista desta unidade foi removida para NMPTC de Piriipiri no II Concurso de Remoção da PCPI;
- 3. 1 (um) Perito médico-legista em São Raimundo Nonato:** trata-se de Núcleo Macrorregional, havendo a necessidade de lotação um perito médico-legista.
- 4. 1 (um) Perito médico-legista em Oeiras:** o porte da cidade e volume de ocorrências na região já demonstra ser necessário ter peritos médico-legistas.

CIDADE	VAGAS
Esperantina	1
São Raimundo Nonato	1
Uruçuí	1
Oeiras	1